

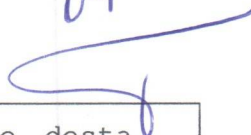
02



DOCUMENTO DE  
FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(DFD)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
<b>Gestor da pasta:</b> MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA
<b>Equipe responsável pela demanda (NOME/MATRÍCULA):</b> CLÁUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA, CARLOS FERNANDO DOS SANTOS FILHO e IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA
<b>E-mail:</b> planejamentoogestão@igrejanova.al.gov.br
<b>Telefone:</b> 82 99643-3729
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP) e água mineral, para suprir as necessidades da Prefeitura de Igreja Nova - AL e suas Secretarias.
<b>Classificação do objeto:</b> <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento
<b>Forma de contratação sugerida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão, art. 28, inciso I, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Concorrência, art. 28, inciso II, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Concurso, art. 28, inciso III, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Leilão, art. 28, inciso IV, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Diálogo competitivo, art. 28, inciso V, Lei 14.133/21
<b>Contratação direta</b> <input type="checkbox"/> Inexigibilidade, art. 74, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, art. 75, Lei 14.133/21
<b>Procedimento auxiliar</b> <input type="checkbox"/> Credenciamento, art. 78, inciso I, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Pré-qualificação, art. 78, inciso II, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Procedimento de manifestação de interesse, art. 78, inciso III, Lei 14.133/21 <input checked="" type="checkbox"/> Sistema de registro de preços, art. 78, inciso IV, Lei 14.133/21 <input type="checkbox"/> Registro cadastral, art. 78, inciso V, Lei 14.133/21
<b>Justificativa da necessidade da contratação:</b> Atender as necessidades das secretarias municipais de Igreja Nova quanto a realização de atividades essenciais do dia a dia.
<b>Previsto no planejamento de contratação da unidade - Plano Anual de Compras - PAC:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
<b>Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:</b> O instrumento contratual será assinado após a conclusão do procedimento licitatório, que estima-se a tramitação de até 02 (dois) meses.



**Créditos Orçamentários:** As despesas decorrentes para o objeto desta contratação correrão por conta dos recursos consignados nas secretarias do município de Igreja Nova/AL.

**Valor estimado da contratação:** R\$ 663.685,20 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

**Valor estimado de custeio:** 497.763,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Integrante Requisitante		CLÁUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA
Integrante Requisitante		CARLOS FERNANDO DOS SANTOS FILHO
Integrante Requisitante		IRÃ CÉSAR DE ARAÚJO BARBOSA

Submeto, nesta data, 05 de junho de 2025, o presente Documento de Formalização da Demanda para adoção das providências cabíveis por parte da equipe de planejamento, com vistas a permitir a devida instrução de procedimento licitatório para aquisição dos itens por ora apresentados. Sem mais, Cumpra-se.

Igreja Nova, 05 de junho de 2025.

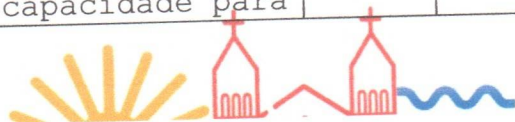


**MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	Água Mineral com gás, acondicionada em embalagem plástica com 500ml. Em sua composição química, a quantidade de sódio não poderá ultrapassar 13,00 mg/L	Unid.	2.400
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros. Em sua composição química, a quantidade de sódio não poderá ultrapassar 8,00 mg/L	Unid.	24.000
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagem plástica com no mínimo 300 ml. Em sua composição química, a quantidade de sódio não poderá ultrapassar 8,00 mg/L	Unid.	9.000
4	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 1,5 litros. Em sua composição química, a quantidade de sódio não poderá ultrapassar 8,00 mg/L	Unid.	500
5	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 500ml. Em sua composição química, a quantidade de sódio não poderá ultrapassar 8,00 mg/L.	Unid.	9.660
6	Vasilhame para água mineral (garrafão), com capacidade para 20 litros. Vasilhame com validade de 3 anos.	Unid.	1.000
7	Gás liquefeito do petróleo GLP - (gás de cozinha) P13, acondicionado em botijão de 13 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	Unid.	1.440
8	Gás liquefeito do petróleo GLP - (gás de cozinha) P45, acondicionado em botijão de 45 kg, suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT	Unid.	360
9	Vasilhame de botijão de gás, material chapa aço, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT, possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libere o GLP impedindo que ocorra a explosão vasilhame.	Unid.	150
10	Vasilhame de botijão de gás 45kg, material chapa aço, com capacidade para	Unid.	50



	45kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT, possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libere o GLP impedindo que ocorra a explosão vasilhame		
--	---	--	--

*Mônica D. A. Silva.*

**Mônica Dantas Arruda Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento